



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000221/2025
Processo: 10814-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Institui a Política Municipal de Fornecimento Gratuito do Dispositivo Intrauterino Hormonal de Longa Duração (SIU-LNG) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Kátia Aparecida Franco (ad hoc) - Comissão dos Direitos da Mulher

Nos termos do artigo 72, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão dos Direitos da Mulher apreciar matérias atinentes à temática dos direitos da mulher.

Trata-se de Projeto de Lei nº 000221/2025, que dispõe sobre a "instituição da Política Municipal de Fornecimento Gratuito do Dispositivo Intrauterino Hormonal de Longa Duração (SIU-LNG) como método contraceptivo reversível, de longa duração, a ser disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Juiz de Fora", de autoria do nobre vereador Dr. Marcelo Condé

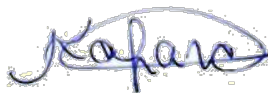
A proposta prevê a disponibilização do método mediante prescrição médica, com consentimento livre e esclarecido da usuária, bem como diretrizes voltadas à promoção da autonomia sexual e reprodutiva, priorizando o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social, adolescentes, pessoas com diagnósticos clínicos específicos e pessoas transmasculinas.

A iniciativa se mostra de extrema relevância para a promoção da saúde da mulher e para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

Cumprе destacar que o projeto está alinhado às diretrizes internacionais de saúde reprodutiva da Organização Mundial da Saúde (OMS) e às recomendações do Ministério da Saúde, além de estar em consonância com as políticas públicas de proteção integral à mulher.

Diante do exposto, entendemos que a matéria deve prosperar, por se tratar de avanço significativo na garantia de direitos das mulheres e no fortalecimento de políticas públicas de saúde, portanto favoráveis a aprovação do presente projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.



Kátia Aparecida Franco ad hoc
Vereadora Kátia Franco - PSB

